



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XIX

Nº 3050

Publicação Diária

Sexta-feira, 29 de julho de 2016

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 12.435, DE 27 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina a Gerson Gonçalves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1 Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina a Gerson Gonçalves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 39/2016

Autoria: Roberto Yoshimitsu Kanashiro

Apoio: Péricles José Menezes Deliberador, Amauri Pereira Cardoso, Joaquim Donizete do Carmo, Rony dos Santos Alves, José Roque Neto, Ederson Junior Santos Rosa, Mario Hitoshi Neto Takahashi, Elza Pereira Correia, Roberto Fú Lourenço, Vilson Sebastião Bittencourt, Sandra Lúcia Graça Recco, Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Marcos Roberto Guazzi Belinati, Fábio André Testa, Douglas Carvalho Pereira e Jamil Janene.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DEMONSTRATIVOS DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS

Demonstrativo do quantitativo de cargos efetivos e comissionados, ocupados e vagos, da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina e da Administração Indireta, composta pelas Autarquias, Fundação e Sociedades de Economia Mista em cumprimento ao contido no artigo nº 59, da Lei nº 12.433, de 18 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução Orçamentária do Município de Londrina para o exercício de 2017.

Prefeitura do Município de Londrina - Administração Direta									
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos 2015 - 2016									
EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 12.395/2016)	2015			2016			Comparativo		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Administrador	10	10	0	11	11	0	1	1	0
Agente de Gestão Pública	649	411	238	608	349	259	-41	-62	21
Agente de Gestão Pública - Transitório	184	184	0	190	190	0	6	6	0
Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	0	0	0	5	0	5	5	0	5
Analista de Sistemas	14	14	0	16	14	2	2	0	2
Analista de Sistemas - Transitório	2	2	0	2	2	0	0	0	0
Assistente de Auditoria Interna-Transitório	3	0	3	0	0	0	-3	0	-3
Assistente Fazendário - Transitório	1	1	0	0	0	0	-1	-1	0
Auditor Fiscal de Tributos	62	56	6	59	54	5	-3	-2	-1
Auditor Interno	1	0	1	3	0	3	2	0	2
Contador	26	26	0	27	27	0	1	1	0
Economista	4	4	0	4	3	1	0	-1	1
Fiscal do Município	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gestor Cultural	33	25	8	33	21	12	0	-4	4
Gestor de Comunicação	9	8	1	9	9	0	0	1	-1
Gestor de Engenharia e Arquitetura	65	47	18	66	54	12	1	7	-6

Gestor de Planejamento	19	13	6	16	12	4	-3	-1	-2
Gestor Social	140	130	10	140	123	17	0	-7	7
Gestor Territorial	10	9	1	10	9	1	0	0	0
Guarda Municipal	1000	360	640	1000	365	635	0	5	-5
Procurador do Município	36	35	1	36	36	0	0	1	-1
Promotor Plantonista de Saúde Pública	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Promotor de Saúde Pública	64	58	6	71	57	14	7	-1	8
Técnico de Gestão Pública	729	632	97	734	632	102	5	0	5
Técnico de Saúde Pública	11	9	2	15	8	7	4	-1	5
Técnico em Orientação Social	0	0	0	31	0	31	31	0	31
Técnico em Segurança do Trabalho	0	0	0	10	1	9	10	1	9
Total	3073	2035	1038	3097	1978	1119	24	-57	81

EFETIVOS Lei nº 11.531/2011 e alterações posteriores até Lei nº 12.395/2016)	2015			2016			Comparativo		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Professor	3477	3115	362	3532	3320	212	55	205	-150
Prof.Assist. de Educ.Infantil-Transitório	7	7	0	7	7	0	0	0	0
Professor de Educação Indígena	10	10	0	10	10	0	0	0	0
Professor de Educação Infantil	796	735	61	989	947	42	193	212	-19
Total	4290	3867	423	4538	4284	254	248	417	-169

Prefeitura do Município de Londrina									
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Comissionados 2015 e 2016									
Comissionados: Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 12.395/2016.	2015			2016			Comparativo		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Administrador Distrital	8	6	2	8	7	1	0	1	-1
Assessor (a) de Políticas Públicas para Mulheres	1	0	1	1	1	0	0	1	-1
Assessor do Executivo I	5	5	0	5	4	1	0	-1	1
Assessor Executivo (Chefe de Gabinete da Guarda Municipal)	1	1	0	1	0	1	0	-1	1
Assessor do Executivo II	3	3	0	3	3	0	0	0	0
Assessor do Executivo III	5	5	0	5	3	2	0	-2	2
Assessor do Executivo IV	2	2	0	2	2	0	0	0	0
Assessor do Executivo V	1	1	0	1	0	1	0	-1	1
Chefe de Gabinete	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Corregedor da Guarda Municipal	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Controlador Geral	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Ouvidor Geral	0	0	0	1	1	0	1	1	0
Procurador Geral	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Corregedor Geral	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Secretário(a) Municipal do Idoso	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Secretário(a) Municipal da Cultura	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Secretário(a) Municipal de Defesa Social	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Secretário(a) Municipal da Fazenda	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Secretário(a) Municipal da Educação	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Secretário(a) Municipal de Assistência Social	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Secretário(a) Municipal de Gestão Pública	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Secretário(a) Municipal de Políticas para a Mulher	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Secretário(a) Municipal de Governo	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Secretário(a) Municipal do Ambiente	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Secretário(a) Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Total	46	43	3	47	41	6	1	-2	3

Cargo Eletivo	2015			2016			Comparativo		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Conselheiro Tutelar	19	19	0	25	25	0	6	6	0
Prefeito	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Vice Prefeito	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Total	21	21	0	27	27	0	6	6	0

Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF
Demonstrativo o Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2015-2016

EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 12.395/2016)	2015			2016			Comparativo		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Agente de Gestão Pública	89	74	15	89	70	19	0	-4	4
Agente de Gestão Pública - Transitório	7	7	0	7	6	1	0	-1	1
Técnico de Gestão Pública	31	15	16	31	20	11	0	5	-5
Técnico de Contabilidade e Finanças-Transitório	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Total	128	97	31	128	97	31	0	0	0

COMISSIONADOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até a Lei 12.395/2016)	2015			2016			Comparativo		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Superintendente	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Total	1	1	0	1	1	0	0	0	0

Autarquia Municipal de Saúde
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2015- 2016

EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 12.395/2016)	2015			2016			Comparativo		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Administrador	1	0	1	1	1	0	0	1	-1
Agente de Gestão Pública	367	325	42	367	325	42	0	0	0
Agente de Gestão Pública - Transitório	156	156	0	147	147	0	-9	-9	0
Agente de Saúde Pública	548	343	205	548	355	193	0	12	-12
Contador	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Economista	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Gestor Cultural	1	0	1	1	0	1	0	0	0
Gestor de Planejamento	1	1	0	1	0	1	0	-1	1
Gestor Social	19	17	2	19	17	2	0	0	0
Gestor Territorial	2	1	1	2	1	1	0	0	0
Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar	100	76	24	100	82	18	0	6	-6
Promotor de Saúde Pública - Plantonista	289	216	73	289	243	46	0	27	-27
Promotor de Saúde Pública	717	618	99	717	628	89	0	10	-10
Promotor de Saúde Pública - Transitório	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Contabilidade - Transitório	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Técnico de Farmácia Pública	17	12	5	17	16	1	0	4	-4
Técnico de Gestão Pública	375	343	32	373	359	14	-2	16	-18
Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar	63	36	27	63	58	5	0	22	-22
Técnico de Saúde em Urgência e Emergência	111	43	68	111	109	2	0	66	-66
Técnico em segurança do Trabalho	0	0	0	1	1	0	1	1	0
Técnico de Saúde Pública	1143	1071	72	1143	1039	104	0	-32	32
Total	3913	3261	652	3903	3384	519	-10	123	-133

COMISSIONADOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até a Lei 12.395/2016)	2015			2016			Comparativo		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Assessor de Gabinete I	3	3	0	3	3	0	0	0	0
Assessor de Gabinete II	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Assessor de Gabinete III	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Diretor Superintendente	1	1	0	1	0	1	0	-1	1
Total	6	6	0	6	5	1	0	-1	1

Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML									
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2015 - 2016									
EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 12.395/2016)	2015			2016			Comparativo		
	Exis.	Ocup.	Vagos	Exis.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Agente de Gestão Pública	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Agente de Gestão Pública - Transitório	4	4	0	2	2	0	-2	-2	0
Analista de Sistema	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Contador	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Economista	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Gestor de Planejamento	1	0	1	1	1	0	0	1	-1
Gestor Social	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Técnico de Gestão Pública	66	62	4	66	65	1	0	3	-3
Total	76	71	5	74	73	1	-2	2	-4

COMISSIONADOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até a Lei 12.395/2016)	2015			2016			Comparativo		
	Exis.	Ocup.	Vagos	Exis.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Superintendente	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Total	1	1	0	1	1	0	0	0	0

Fundação de Esportes de Londrina									
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos 2015 - 2016									
EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até a Lei 12.395/2016)	2015			2016			Comparativo		
	Exist.	Ocup.	Vago	Exist.	Ocup.	Vago	Exist.	Ocup.	Vago
Tecnico de Gestão Publica	3	3	0	3	3	0	0	0	0
Gestor Social	3	3	0	4	4	0	1	1	0
Agente de Gestão Pública	9	6	3	11	7	4	2	1	1
Agente de Gestão Pública - Transitório				1	1	0	1	1	0
Total	15	12	3	19	15	4	4	3	1

Fundação de Esportes de Londrina									
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Comissionados 2015 - 2016									
COMISSIONADOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até a Lei 12.395/2016)	2015			2016			Comparativo		
	Exist.	Ocup.	Vago	Exist.	Ocup.	Vago	Exist.	Ocup.	Vago
Diretor Presidente	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Diretor Administrativo Financeiro	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Diretor Técnico	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Assessor de Esportes	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Assessor de Eventos	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Total	5	5	0	5	5	0	0	0	0

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL									
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2015 - 2016									
EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 12.395/2016)	2015			2016			Comparativo		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Contador	2	2	0	2	2	0	0	0	0
Gestor Engenharia Arquitetura	20	7	13	19	15	4	-1	8	-9
Gestor Territorial Geografia	2	0	2	2	0	2	0	0	0
Gestor de Planejamento	2	2	0	1	1	0	-1	-1	0
Agente de Gestão Pública - Transitório	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Técnico de Gestão Pública	16	16	0	15	14	1	-1	-2	1
Total	43	28	15	40	33	7	-3	5	-8

COMISSIONADOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até a Lei 12.395/2016)	2015			2016			Comparativo		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Diretor Trânsito Sistema Viário	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Diretor de Planejamento Urbano	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Diretor de Projetos	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Diretor Administrativo Financeiro	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Diretor Presidente	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Total	5	5	0	5	5	0	0	0	0

Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL									
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2015-2016									
Grupo Ocupacional - Operacional / CLT									
Cargo/Emprego	2015			2016			Comparativo		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Auxiliar de Serviços	12	4	8	12	4	8	0	0	0
Frentista	1	0	1	1	0	1	0	0	0
Guarda	8	3	5	8	3	5	0	0	0
Jardineiro	1	0	1	1	0	1	0	0	0
Merendeira	2	1	1	2	1	1	0	0	0
Motorista I	2	0	2	2	0	2	0	0	0
Motorista II	5	2	3	5	2	3	0	0	0
Operador de Máquina	8	4	4	8	4	4	0	0	0
Operário	8	0	8	8	0	8	0	0	0
Pedreiro	1	0	1	1	0	1	0	0	0
Pintor	1	0	1	1	0	1	0	0	0
Auxiliar de Agrimensura	1	0	1	1	0	1	0	0	0
Total	50	14	36	50	14	36	0	0	0

Grupo Ocupacional: Superior/ CLT									
Cargo/Emprego	2015			2016			Comparativo		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Administrador	2	1	1	2	1	1	0	0	0
Advogado	1	0	1	1	0	1	0	0	0
Contador	2	1	1	2	1	1	0	0	0
Economista	2	1	1	2	1	1	0	0	0
Chefe de Departamento Pessoal	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Secretária Executiva	1	0	1	1	0	1	0	0	0
Geógrafo	1	0	1	1	0	1	0	0	0
Jornalista	1	0	1	1	0	1	0	0	0
Total	11	4	7	11	4	7	0	0	0

Grupo Ocupacional: Administrativo / CLT									
Cargo/Emprego	2015			2016			Comparativo		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Agente Administrativo	50	20	30	50	19	31	0	-1	1
Assistente Administrativo	30	4	26	30	4	26	0	0	0
Assistente de Biblioteca	1	0	1	1	0	1	0	0	0
Técnico de Contabilidade	2	0	2	2	0	2	0	0	0
Telefonista	4	2	2	4	2	2	0	0	0
Tesoureiro	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Encarregado da Patrulha	1	1	0	1	1	0	0	0	0
TOTAL	89	28	61	89	27	62	0	-1	1

Grupo Ocupacional: Fiscal / CLT									
Cargo/Emprego	2015			2016			Comparativo		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos

Fiscal	11	7	4	11	7	4	0	0	0
TOTAL	11	7	4	11	7	4	0	0	0

Grupo Ocupacional: Técnico/ CLT									
Cargo/Emprego	2015			2016			Comparativo		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Gráfico	1	0	1	1	0	1	0	0	0
Mecânico I	1	0	1	1	0	1	0	0	0
Mecânico II	1	0	1	1	0	1	0	0	0
Operador de Computador	2	0	2	2	0	2	0	0	0
Programador de Computador	2	0	2	2	0	2	0	0	0
Técnico de Segurança do Trabalho	1	0	1	1	0	1	0	0	0
TOTAL	8	0	8	8	0	8	0	0	0

COMISSIONADOS (Lei nº 9.872/2005 e alterações posteriores até a Lei 12.293/2015)	2015			2016			Comparativo		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Assessor Executivo I	3	3	0	3	3	0	0	0	0
Assistente de Diretoria	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Assessor Executivo II	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Assessor Executivo VIII	2	2	0	2	1	1	2	-1	1
Diretor Presidente	1	1	0	1	1	0	1	1	0
Diretor	4	4	0	4	3	1	0	-1	1
TOTAL	12	12	0	12	10	2	0	-2	2

Companhia de Habitação de Londrina - COHAB - LD									
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2015 - 2016									
Celetistas Efetivos	2015			2016			Comparativo		
	Exis.	Ocup.	Vagos	Exis.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Administrador	4	3	1	4	3	1	0	0	0
Advogado	4	4	0	4	4	0	0	0	0
Analista de Sistemas	2	2	0	2	2	0	0	0	0
Assistente Administrativo	31	19	12	31	18	13	0	-1	1
Assistente Técnico	2	2	0	2	2	0	0	0	0
Auxiliar Administrativo	11	10	1	11	5	6	0	-5	5
Arquiteto	4	4	0	4	4	0	0	0	0
Contador	3	3	0	3	3	0	0	0	0
Copeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Desenhista	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Economista	2	2	0	2	2	0	0	0	0
Engenheiro Agrimensor	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Engenheiro Civil	4	3	1	4	3	1	0	0	0
Fiscal de Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Geógrafo	1	0	1	1	0	1	0	0	0
Motorista	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Secretária Executiva	1	0	1	1	0	1	0	0	0
Sociólogo	2	2	0	2	2	0	0	0	0
Assistente Social	2	2	0	2	2	0	0	0	0
Vigilante	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	75	58	17	75	52	23	0	-6	6

Comissionados	2015			2016			Comparativo		
	Exis.	Ocup.	Vagos	Exis.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Cargos em Comissão	6	6	0	7	7	0	1	1	0
Diretores	3	3	0	3	3	0	0	0	0
Total	9	9	0	10	10	0	1	1	0

Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD									
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2015 - 2016									
Cargo Efetivos	2015			2016			Comparativo		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Advogado	5	5	0	5	4	1	5	4	1
Agente de Transporte	43	20	23	43	19	24	43	19	1
Agente Municipal	150	105	45	150	125	25	150	125	-20
Analista Administrativo (Área Administrativa)	24	23	1	24	23	1	24	23	0
Analista Administrativo (Área Gestao Ambiental)	4	3	1	4	3	1	4	3	0
Analista Administrativo (Área Estatística)	1	0	1	1	1	0	1	1	-1
Analista de Sistemas (Área Tecnol. da Informação)	1	1	0	1	1	0	1	1	0
Analista Técnico	5	3	2	5	3	2	5	3	0
Arquiteto	1	1	0	1	1	0	1	1	0
Arte Finalista	3	2	1	3	2	1	3	2	0
Servente de Copa e Limpeza	12	1	11	12	1	11	12	1	0
Contador	2	2	0	2	2	0	2	2	0
Engenheiro Civil	1	0	1	1	0	1	1	0	0
Engenheiro de Tráfego	1	0	1	1	0	1	1	0	0
Motorista	17	10	7	17	10	7	17	10	0
Operador de Serviços	38	23	15	38	23	15	38	23	0
Operador Serviços Edificações	18	4	14	18	4	14	18	4	0
Eletricista	5	2	3	5	3	2	5	3	-1
Serralheiro	5	3	2	5	4	1	5	4	-1
Porteiro	18	6	12	18	5	13	18	5	1
Relações Públicas	1	0	1	1	1	0	1	1	-1
Técnico Administrativo	69	54	15	69	55	14	69	55	-1
Técnico Administrativo (Área Auto-Cad)	1	0	1	1	1	0	1	1	-1
Técnico de Informática	3	3	0	3	3	0	3	3	0
Técnico em Manutenção de Veículos	1	1	0	1	1	0	1	1	0
Total	429	272	157	429	295	134	429	23	-23

Cargos Comissionados	2015			2016			Comparativo		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Diretor Administrativo-Financeiro**	1	1	0	1	1	0	1	1	0
Diretor de Transporte *	1	0	1	1	0	1	1	0	0
Diretor de Operações**	1	1	0	1	1	0	1	1	0
Diretor de Trânsito	1	1	0	1	1	0	1	1	0
Diretor de Saneamento*	1	0	1	1	0	1	1	0	0
Diretor Presidente	1	1	0	1	1	0	1	1	0
Assessor Técnico Nível I	4	1	3	4	1	3	4	1	0
Assessor Técnico Nível II	3	3	0	3	2	1	3	2	1
Assessor Técnico Nível III	3	1	2	3	2	1	3	2	-1
Assessor Técnico Nível IV	4	4	0	4	4	0	4	4	0
Assessor Técnico Nível V	5	2	3	5	2	3	5	2	0
Total	25	15	10	25	15	10	25	15	0

*Cargo de Diretor de Transportes e Diretor de Saneamento acumulados pelo Diretor Presidente

**Cargo de Diretor Administrativo Financeiro e de Operações ocupado por empregado efetivo

SERCOMTEL S.A. Telecomunicações									
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2015- 2016									
Efetivos	2015			2016			Comparativo		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Nível Fundamental - Auxiliar	40	40	0	36	32	4	-4	-8	4
Nível Médio -Agente	220	208	12	262	216	46	42	8	34
Nível Técnico - Profissionalizante - Técnico	133	119	14	221	131	90	88	12	76
Ensino Superior - Analista, Profissional Mercadológico, Analista Informática e Profissional I - Arquivologista	76	65	11	130	72	58	54	7	47

Ensino Superior - Profissional Técnico, Arquiteto, Engenheiro da Computação, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletricista com ênfase em Telecomunicações e Engenheiro Civil	24	16	8	23	17	6	-1	1	-2
Ensino Superior - Profissional Administrativo II - Jornalista, Psicólogo e Assistente Social	2	2	0	2	2	0	0	0	0
Ensino Superior - Profissional Administrativo III - Advogado e Contador	19	15	4	28	23	5	9	8	1
Ensino Superior - Profissional Administrativo IV - Médico do Trabalho	0	0	0	0	1	-1	0	1	-1
Ensino Superior - Profissional Administrativo V - Advogado Tributarista	1	1	0	1	0	1	0	-1	1
TOTAL	515	466	49	703	494	209	188	28	160

Cargos Nomeados pelos Acionistas	2015			2016			Comparativo		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Assessor	1	1	0	2	2	0	1	1	0
Diretor Comercial	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Diretor de Participações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diretor de Engenharia e Operações	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Diretor de Marketing e Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diretor Administ Financ e de Relações com Investidores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diretor Administrativo	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Diretor Financeiro	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Diretor de Vice Presidente	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Presidente	1	1	0	1	1	0	0	0	0
TOTAL	6	6	0	7	7	0	1	1	0

DECRETOS

DECRETO Nº 937 DE 25 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Londrina que substitui a Comissão Intersetorial de elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Ofício nº 338/2015-CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Londrina, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos dos Planos Decenais, Nacional e Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Parágrafo Único – O Plano Decenal deve ser elaborado de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos e representantes de crianças e adolescentes.

Art. 2º O Comitê Interinstitucional deverá ser composto pelos seguintes órgãos, entidades, instâncias, fóruns e segmento:

- I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- II – Conselho Tutelar;
- III – Conselhos Setoriais e de Direitos relacionados ao segmento infantojuvenil;
- IV – Órgãos gestores das políticas sociais, municipais e estaduais, em especial assistência social, saúde, educação e cultura;
- V – Fóruns de Direitos da Criança e do Adolescente e organizações da sociedade civil integrantes do Sistema de Garantia de Direitos; e
- VI – Crianças e adolescentes.

§ 1º Os Conselhos Setoriais e de Direitos contarão com dois representantes cada, devendo a indicação atender a paridade entre representantes do poder público e representantes da sociedade civil.

§ 2º A representação de crianças e adolescentes, no que se refere ao quantitativo e processo de escolha, será definida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e constará da resolução própria prevista no art. 3º deste Decreto.

§ 3º As demais instituições indicarão representantes, podendo ser um titular e um suplente, através de manifestação oficial ao CMDCA;

§ 4º O Comitê poderá, no intuito de qualificar os debates e encaminhamentos, convidar profissionais e especialistas na temática para participarem de suas reuniões.

§ 5º Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública, de Instituições de Ensino Superior poderão participar do Comitê Interinstitucional na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará a identificação nominal dos membros do Comitê Interinstitucional por meio de Resolução publicada em jornal oficial do município.

Art. 3º A coordenação do Comitê Interinstitucional será indicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá como função:

- I – Articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II – Viabilizar a participação dos membros do Comitê Interinstitucional nas atividades programadas de elaboração do Plano e viabilizar condições para o cumprimento do cronograma de trabalho estabelecido;
- III – Primar pela integração dos órgãos e das ações no processo de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV – Coordenar e conduzir as atividades do Comitê Interinstitucional.

Art. 4º São atribuições do Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I – Definir plano e cronograma de trabalho para elaboração do Plano Decenal;
- II – Reunir informações para a elaboração do diagnóstico e plano das áreas envolvidas, cabendo a cada membro providenciar aquelas afetas a sua área específica;
- III – Assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV – Submeter à proposta do Plano Decenal à aprovação do CMDCA;
- V – Dar divulgação à proposta do Plano Decenal, oportunizando ampla participação.

Art. 5º O Comitê Interinstitucional contará com uma Equipe Técnica de Apoio:

- I – Designada pelas seguintes áreas: Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Planejamento, Orçamento e Tecnologia.
- II – Responsável por auxiliar o Comitê Interinstitucional na condução dos trabalhos e na elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecerá o prazo para a conclusão dos trabalhos que envolve a elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Londrina.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 1384 de 31 de outubro de 2014 que designa a Comissão Intersetorial de elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Londrina, 25 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Telcia Lamônica de Azevedo Oliveira - Secretária de Assistência Social

DECRETO Nº 938 DE 25 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25010.14.243.0018.6.059	3.3.90.47	000	350,00
TOTAL			350,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25010.14.243.0018.6.059	3.3.90.49	000	350,00
TOTAL			350,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25010	3.3.	000	Agosto	75.000,00	350,00	75.350,00
Total				75.000,00	350,00	75.350,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25010	3.3.	000	Fevereiro	69.319,86	204,04	69.115,82
25010	3.3.	000	Março	83.114,23	145,96	82.968,27
Total				152.434,09	350,00	152.084,09

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 940 DE 25 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 868 - Benefício de Prestação Continuada - BPC / MDS / FNAS / SMAS / FMAS e 935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS, no Elemento de Despesa 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 5.215,71 (cinco mil, duzentos e quinze reais e setenta e um centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0017.6.061	3.3.90.47	868	2.796,83
25030.08.244.0017.6.062	3.3.90.47	935	1.738,57
25030.08.244.0017.6.063	3.3.90.47	936	680,31
TOTAL			5.215,71

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 5.215,71 (cinco mil, duzentos e quinze reais e setenta e um centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.215,71 (cinco mil, duzentos e quinze reais e setenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25030	3.3.	868	Agosto	0,00	2.796,83	2.796,83
25030	3.3.	935	Agosto	45.000,00	1.738,57	46.738,57
25030	3.3.	936	Agosto	1.000,00	680,31	1.680,31
Total				46.000,00	5.215,71	51.215,71

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 942 DE 26 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Decreta exoneração de Genilda Alves da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo SEI nº 27.000378/2016-81,

DECRETA:

ART. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ,nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR : 10.106-0 - GENILDA ALVES DA SILVA
- b) CARGO/CLASSE:-AGPTRUA
- c) FUNÇÃO: -SERVIÇO A TRANSITÓRIO
- d) LOTAÇÃO: 27 – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA
40- ACESF
4010- COORDENAÇÃO GERAL
043 – GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
- e) DOCUMENTO : Requerimento de 22/07/2016
- f) DATA VIGÊNCIA : 22/07/2016
- g) VACÂNCIA :Sim
- h) MOTIVO :A Pedido
- i) LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, Art. 61, inciso III e Art. 198 da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária de Recursos Humanos, Ademir Gervásio de Souza Junior - Superintendente da Acesf

DECRETO Nº 944 DE 26 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0024.2.074	3.1.91.13	080	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 14, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0024.2.074	3.1.90.11	080	5.000,00
40010.04.122.0024.2.074	3.1.90.13	080	5.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 954 DE 27 DE JULHO DE 2016**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1655, de 30 de dezembro de 2014, que estabeleceu os procedimentos para a nomeação do Controlador-Geral do Município de Londrina.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 27 de julho de 2016, João Carlos Barbosa Perez, matrícula nº 22.754-4 das funções de Controlador-Geral do Município, código DS01N, pertencente ao Plano de Cargos e Carreira da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 004, de 05 de janeiro de 2015.

Londrina, 27 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

DECRETO Nº 955 DE 27 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Nomeia Controlador-Geral do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1655, de 30 de dezembro de 2014, que estabeleceu os procedimentos para a nomeação do Controlador-Geral do Município de Londrina.

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2016-CMTCS que em seu item 11, fixa procedimentos sobre a Divulgação do Resultado e o Encaminhamento da Lista Tríplice ao Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2016-CMTCS na qual tornou pública a indicação a compor a lista o candidato João Carlos Barbosa Perez.

CONSIDERANDO o Anexo da Resolução nº 01/2016 do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, em especial o item 2.2.1,

CONSIDERANDO os Ofícios nº 18/2016 e 20/2016 do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado João Carlos Barbosa Perez – Matrícula nº 22.808-7, a partir de 27 de julho de 2016, para exercer as funções de Controlador-Geral do Município, código DS01N, pertencente ao Plano de Cargos e Carreira da Administração Direta do Município de Londrina, com mandato até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

PORTARIA**PORTARIA Nº 151 DE 26 DE JULHO DE 2016.****A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar, como fiscal, a servidora abaixo nominada:

I. Talícia Jorge Silva Serafini – mat. 33.987-3

2. A servidora acima fica responsável pela fiscalização do Registro de Preços para eventual prestação de Serviços Móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, realizados através da disponibilização de Ambulância UTI e Ambulatório Médico, Pg 100/16= Ata 132 em exec de 22/07/16 à 22/07/17 e vigente de 08/07/16 à 20/09/17, afetos à Secretaria Municipal de Educação.

3. De acordo com os diplomas legais existentes, em especial, o artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/93, e, ainda, a Instrução Normativa da SLTI nº 02/2008, que dispõe de regras para a contratação de serviços continuados ou não, infere-se que o “representante da administração” deverá ter vínculo com a Administração Pública devendo, portanto, ser servidor estável, comissionado ou empregado público.

4. São ações fundamentais de um fiscal de contrato:

- I. Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas, anotando em local visível sua data de execução e vigência;
- II. Conhecer as obrigações do contratado em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- III. Conhecer a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- IV. Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- V. Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante do município;
- VI. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- VII. Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- VIII. Solicitar a emissão da nota de empenho previamente à realização das despesas;
- IX. Verificar, se não há na nota fiscal, a retenção de INSS e se a empresa é optante pelo simples, evitando gerar multas e juros. Caso houver, solicitar à empresa que emita nota fiscal na primeira quinzena do mês;
- X. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XI. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- XII. Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- XIII. Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- XIV. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- XV. Observar atentamente a data de início e do encerramento da execução do objeto contratado, comunicando, em prazo hábil, à Área Requisitante, o término da vigência do contrato para que esta se manifeste de imediato sobre seu interesse pela renovação e eventuais providências para quaisquer alterações que se façam necessárias;
- XVI. Manter planilha atualizada do valor do contrato, e/ou saldo de atas, com seus aditivos, se houver, e os quantitativos empenhados e já faturados, em especial quanto aos contratos executados por demanda, a exemplo de passagens aéreas, materiais, veículos, eventos, etc.

5. O fiscal do contrato que for omissivo ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda “admitir”, “possibilitar” e “dar causa” a qualquer ato ilegal, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos insertos na Lei nº 8.666/93.

6. O fiscal responde:

- I. ADMINISTRATIVAMENTE, se agir em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais;
- II. PENAL, quando a falta cometida for capitulada como crime, entre os quais se incluem os previstos na Seção III - Dos Crimes e das Penas, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93. CIVIL, quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário.

7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de Julho de 2016. Janet Elizabeth Thomas - Secretária de Educação

AVISOS

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: RDC-Regime Diferenciado de Licitação nº RDC/SMGP 0001/2016 - - Contratação Integrada de serviços técnicos especializados de engenharia para a Elaboração dos Projetos Básicos, Projetos Executivos e Execução de Obras de Arte Especiais no Município de Londrina/PR.

O edital poderá ser retirado pelo site: www1.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4474 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 28 de julho de 2016. Rogério Carlos Dias – Secretário Municipal de Gestão Pública.

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial Nº PG/SMGP-0140/2016, objeto: Aquisição de Materiais de Cama, Mesa, Banho, Copa e Cozinha.

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 28 de julho de 2016. Rogério Carlos Dias – Secretário Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO

ADITIVO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº SMC-015/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROMIC 15-169

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO DE LONDRINA

REPRESENTANTE: ANÍSIO RIBAS BUENO NETO

CNPJ: 1192562/000147

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 16/12/2016

OBJETO: EXPOSIÇÃO DA MÁQUINA CLASSIFICADORA DE CAFÉ

PROCESSO SEI Nº: 19.024.009502/2016-21

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2016

O Termo de Cooperação Cultural e Financeira estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0113/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-1476/2016

1. DADOS GERAIS

- Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.
- Data do Edital: 01/07/2016
- Procurador que aprovou o Edital: Maria Cristina Conde Alves Frasson
- Pregoeiro: Lincoln Bacelar Alves
- Publicação do Edital:
- Jornal Oficial do Município, edição de 30/06/2016;
- Folha de Londrina, edição de 01/07/2016;
- Diário Oficial da União, seção 3, de 01/07/2016;
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.pr.gov.br, em 29/06/2016;
- Página Oficial do Município na Internet, em 04/07/2016;
- Quadro de avisos da Prefeitura de 04/07/2016 a 20/07/2016.
- Abertura de propostas: 09h00min do dia 20/07/2016;
- Sessão pública de lances: 13h00min do dia 20/07/2016;
- Julgamento do certame: Após a sessão pública de lances;
- Publicação da classificação: Jornal Oficial do Município, Quadro de Avisos do Centro Administrativo, site oficial do Município www1.londrina.pr.gov.br,

2. DO CERTAME

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

* Apresentaram propostas para o presente processo licitatório os licitantes abaixo elencados:

- Ágil Distribuidora de Medicamentos;
- Altermed Material Medico Hospitalar;
- ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
- CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA;
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA;
- DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA;
- DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA;
- ESTRELA PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI - ME;
- FRESENIUS KABI BRASIL LTDA;
- LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS LTDA;
- LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA;
- MULTIFARMA COMERCIAL LTDA;
- PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA;
- PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA;
- PRATI DONADUZZI & CIA LTDA;
- PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA;
- Josiane Cristina Fusco Carraro - EPP.

Após a etapa de lances, os valores propostos foram os seguintes:

Fornecedor Ágil Distribuidora de Medicamentos								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
30	1	2030	CIPROFLOXACINA 500MG	Prati	R\$ 0,1800	7000	UN	R\$ 1.260,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 1.260,00

Fornecedor								
Altermed Material Medico Hospitalar								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	4986	AMICACINA 500 MG - 2ML	Teuto	R\$ 1,3900	1800	AM	R\$ 2.502,00
33	1	1896	CLOMIPRAMINA 25 MG	E.M.S	R\$ 0,6900	57000	CM	R\$ 39.330,00
48	1	2075	ESTRADIOL, VALERATO + ETISTERONA, ENANTATO	Cifarma	R\$ 5,4400	16650	AM	R\$ 90.576,00
49	1	2075	ESTRADIOL, VALERATO + ETISTERONA, ENANTATO	Cifarma	R\$ 5,4400	1850	AM	R\$ 10.064,00
61	1	22580	Glicerol, Supositório Pediátrico	Imec	R\$ 0,6800	780	UN	R\$ 530,40
83	1	2002	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO PED. GOTAS 4MG/ML-10ML	Mariol	R\$ 0,5370	850	FR	R\$ 456,45
92	1	2016	NISTATINA 25.000 UI/G-60G - CREME VAGINAL	Prati Donaduzzi	R\$ 2,2320	34200	TB	R\$ 76.334,40
93	1	2016	NISTATINA 25.000 UI/G-60G - CREME VAGINAL	Prati Donaduzzi	R\$ 2,2320	3800	TB	R\$ 8.481,60
95	1	2033	NORFLOXACINA 400mg	Medquimica	R\$ 0,2010	2500	CAPS	R\$ 502,50
103	1	5098	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% - 500 ML	Jp	R\$ 4,1890	300	FR	R\$ 1.256,70
106	1	10894	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 500ml Sistema Aberto para Irrigação	Farmax-Amaral	R\$ 1,7660	33000	FR	R\$ 58.278,00
Total previsto para o fornecedor (11 itens)								R\$ 288.312,05
Fornecedor								
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
32	1	1896	CLOMIPRAMINA 25 MG	EMS	R\$ 0,6350	513000	CM	R\$ 325.755,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 325.755,00
Fornecedor								
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	4984	ALBENDAZOL, 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	GREEN PHARMA	R\$ 0,5120	67000	CM	R\$ 34.304,00
7	1	3844	AMINOFILINA 24 MG/ML - 10ML	TEUTO	R\$ 0,7430	4000	AM	R\$ 2.972,00
34	1	5015	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS - FRASCOS 20 ML	HIPOLABOR	R\$ 1,6290	2800	FR	R\$ 4.561,20
39	1	1926	CLORPROMAZINA 25MG - 5ML	HYPOFARMA	R\$ 0,8840	270	AM	R\$ 238,68
82	1	3852	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG - 2ML	ISOFARMA	R\$ 0,3010	33000	AM	R\$ 9.933,00
111	1	5106	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML	ISOFARMA	R\$ 0,4790	500	AM	R\$ 239,50
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 52.248,38
Fornecedor								
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	4981	ÁGUA BIDEUTILADA - 05 ML, ESTÉRIL, AMPOLA PLÁSTICA	ISOFARMA	R\$ 0,1800	40000	AM	R\$ 7.200,00
44	1	1998	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA, CLORIDRATO 20 ML	CIFARMA	R\$ 2,2500	3800	FR	R\$ 8.550,00
51	1	1950	FENOTEROL, BROMIDRATO - GOTAS - 0,5% - 20ML	HIPOLABOR	R\$ 1,9800	1900	FR	R\$ 3.762,00
58	1	2015	GENTAMICINA 80MG - 2ML	HIPOLABOR	R\$ 0,6000	3800	AM	R\$ 2.280,00
76	1	1944	LIDOCAINA S/ NOREPINEFRINA 2% - 20ML	HIPOLABOR	R\$ 1,5900	8500	FA	R\$ 13.515,00
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 35.307,00
Fornecedor								
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
22	1	1920	BUPIVACAÍNA HIPERBARICA 0,5% - 4ML	CRISTÁLIA	R\$ 2,8500	2000	AM	R\$ 5.700,00
53	1	5348	FLUCONAZOL 100mg	CRISTÁLIA	R\$ 0,9300	4600	CAPS	R\$ 4.278,00
75	1	10864	LIDOCAÍNA 25mg + PRILOCAÍNA 25mg - Bisnaga 5g	CRISTÁLIA	R\$ 11,5900	50	TB	R\$ 579,50
94	1	1941	NITRAZEPAN 5MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,0800	7000	CM	R\$ 560,00
99	1	3854	PROPOFOL 10 MG/ML - 20 ML	CRISTÁLIA	R\$ 5,2700	30	AM	R\$ 158,10
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 11.275,60

Fornecedor DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	1979	AMIODARONA, CLORIDRATO 150MG - 3ML	HIPOLABOR	R\$ 1,3450	1500	AM	R\$ 2.017,50
46	1	5030	DOPAMINA 50 MG - 10 ML	HIPOLABOR	R\$ 0,9975	500	AM	R\$ 498,75
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 2.516,25
Fornecedor DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
56	1	1981	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	R\$ 0,0260	2000000	CM	R\$ 52.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 52.000,00
Fornecedor ESTRELA PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI - ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
38	1	5023	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10ML	FARMACE	R\$ 0,2250	3200	AM	R\$ 720,00
42	1	1966	DICLOFENACO SÓDICO 75MG - 3ML	FARMACE	R\$ 0,5190	34300	AM	R\$ 17.801,70
55	1	5038	FOSFATO DE SÓDIO 6 G + FOSFATO DE SÓDICO MONOBÁSICO	NATULAB	R\$ 4,0000	2000	FR	R\$ 8.000,00
60	1	2064	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	R\$ 0,0219	312000	CM	R\$ 6.832,80
62	1	1988	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% - 10ML	FARMACE	R\$ 0,2080	14400	AM	R\$ 2.995,20
74	1	11851	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	MERCK	R\$ 0,0960	159000	CM	R\$ 15.264,00
100	1	1965	SALBUTAMOL - XAROPE - 0,4MG/ML - 120ML	NATULAB	R\$ 1,0320	9000	FR	R\$ 9.288,00
Total previsto para o fornecedor (7 itens)								R\$ 60.901,70
Fornecedor FRESENIUS KABI BRASIL LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
107	1	5097	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% - 500 ML	FRESENIUS	R\$ 14,2000	50	BS/FR	R\$ 710,00
108	1	2427	SOLUÇÃO GLICOSADA 05% - 250 ML	FRESENIUS	R\$ 2,1500	14300	BS/FR	R\$ 30.745,00
109	1	5100	SOLUÇÃO GLICOSADA 10% - 1000 ML	FRESENIUS	R\$ 6,0600	300	BS/FR	R\$ 1.818,00
110	1	9788	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 1000ML	FRESENIUS	R\$ 4,0800	1800	FR	R\$ 7.344,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 40.617,00
Fornecedor LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
28	1	2027	CEFTRIAXONA 1G IM - C/DILUENTE LIDOCAÍNA	TRIAXIN 1G - MOMENTA	R\$ 19,0000	1750	FA	R\$ 33.250,00
29	1	2025	CEFTRIAXONA 500 MG IM - C/DILUENTE LIDOCAÍNA	TRIAXIN 500MG - MOMENTA	R\$ 16,0000	400	FA	R\$ 6.400,00
72	1	3851	LEVOFLOXACINA 500MG	TAMIRAM 500MG - EUROFARMA	R\$ 0,6800	7500	CM	R\$ 5.100,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 44.750,00
Fornecedor LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	4983	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL - 500 ML	EUROFARMA	R\$ 2,6000	1700	FA	R\$ 4.420,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 4.420,00
Fornecedor MULTIFARMA COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
81	1	2001	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	HIPOLABOR	R\$ 0,0700	320000	CM	R\$ 22.400,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 22.400,00
Fornecedor PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total

36	1	5019	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 0,20 MG	BOEHRINGER	R\$ 0,2450	5900	CM	R\$ 1.445,50
54	1	5037	FORMOTEROL, FUMARATO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG	NOVARTIS	R\$ 0,8000	18700	CP	R\$ 14.960,00
70	1	20614	LEVODOPA 100mg + BENSERAZIDA 25mg. - DISPERSÍVEL	ROCHE	R\$ 1,2500	9300	CM	R\$ 11.625,00
85	1	17197	Misoprostol 200 mcg	INFAN	R\$ 28,0700	400	CM	R\$ 11.228,00
86	1	22581	Misoprostol 25 mcg, comprimido vaginal	INFAN	R\$ 6,9927	6000	CM	R\$ 41.956,20
114	1	5113	ZUCLOPENTIXOL, DECANOATO 200MG/ML - 1ML	LUNDBECK	R\$ 52,4100	2250	AM	R\$ 117.922,50
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 199.137,20

**Fornecedor
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	26714	ÁCIDO ASCÓRBICO	FARMACE	R\$ 0,6000	400	AM	R\$ 240,00
9	1	1917	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	TEUTO	R\$ 0,0300	300000	CM	R\$ 9.000,00
14	1	14379	BETAMETASONA, ACET + BETAMETASONA, FOSF DIS 3+3	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 4,6770	160	AM	R\$ 748,32
15	1	1910	BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	R\$ 0,0430	10000	CM	R\$ 430,00
16	1	1884	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,4050	55800	DR	R\$ 22.599,00
17	1	1884	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,4050	502200	DR	R\$ 203.391,00
18	1	3846	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG + DIPIRONA 2,5G- 5ML	FARMACE	R\$ 1,3000	3740	AM	R\$ 4.862,00
19	1	3846	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG + DIPIRONA 2,5G- 5ML	FARMACE	R\$ 1,2800	33660	AM	R\$ 43.084,80
23	1	1922	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	R\$ 0,0680	2250000	CM	R\$ 153.000,00
24	1	1922	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	R\$ 0,0680	250000	CM	R\$ 17.000,00
40	1	1980	DESLANOSÍDEO 0,4MG - 2ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,1400	350	AM	R\$ 399,00
41	1	1928	DIAZEPAM 10MG - 2ML	SANTISA	R\$ 0,5600	3400	AM	R\$ 1.904,00
68	1	1943	KETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML - 10ML	BIOQUÍMICO	R\$ 25,5000	16	FA	R\$ 408,00
69	1	5048	LACTULOSE 667MG - FRASCO - 120ML	EMS	R\$ 6,1810	1250	FR	R\$ 7.726,25
78	1	14303	Metilergometrina, Maleato 0,2 mg/ml - 1ml	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,2000	780	AM	R\$ 936,00
96	1	2053	OCITOCINA 5UI - 1ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,0300	12000	AM	R\$ 12.360,00
102	1	17198	Sevoflurano 100ml	BIOQUÍMICO	R\$ 125,5760	16	FR	R\$ 2.009,22
Total previsto para o fornecedor (17 itens)								R\$ 480.097,59

**Fornecedor
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
21	1	5003	BROMOPRIDA 4MG/ML- SOL. ORAL- 20ML - PETIATRICA	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,8200	11000	FR	R\$ 9.020,00
25	1	5004	CARBOCISTEÍNA 100 MG/ 5ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,0500	80	FR	R\$ 164,00
26	1	5005	CARBOCISTEÍNA 250 MG/ 5ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,1500	80	FR	R\$ 172,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 9.356,00

**Fornecedor
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
59	1	2064	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUÍMICA	R\$ 0,0207	2808000	CM	R\$ 58.125,60
73	1	11851	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	MERCK	R\$ 0,0920	1431000	CM	R\$ 131.652,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 189.777,60

4. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

- Ágil Distribuidora de Medicamentos;
- Altermed Material Medico Hospitalar;
- ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
- CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA;
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA;
- DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA;
- DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA;
- ESTRELA PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI - ME;
- FRESENIUS KABI BRASIL LTDA;
- LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS LTDA;
- LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA;
- MULTIFARMA COMERCIAL LTDA;
- PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA;

- PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA;
- PRATI DONADUZZI & CIA LTDA;
- PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA;
- Josiane Cristina Fusco Carraro - EPP.

5. DAS INABILITAÇÕES DAS EMPRESAS:

A empresa Ágil Distribuidora de Medicamentos foi inabilitada nos Lotes 28, 29 e 58 por apresentar certificado de boas práticas vencido;
A empresa Angai Distribuidora de Medicamentos LTDA foi inabilitada no Lote 81 por apresentar certificado de boas práticas vencido;
A empresa Promefarma Representações Comerciais LTDA por não apresentar registro da Anvisa para o Lote 100.

6. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

Lotes Fracassados: 010, 020, 027, 035, 043, 047, 057, 063, 064, 065, 066, 071, 087, 089, 090, 091, 104 e 105. Motivo: as empresas que apresentaram propostas para esses itens ofertaram preços acima do limite estabelecido em Edital.

Lotes desertos: 011, 012, 013, 031, 037, 045, 050, 052, 067, 077, 079, 080, 084, 088, 097, 098, 101, 112, 113 e 115. Motivo: nenhuma empresa ofertou proposta para esses lotes.

6. DOS RECURSOS

- NÃO HOUE.

9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Valor total máximo estimado: R\$ 3.012.278,36 (três milhões, doze mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).
- Valor total após disputa e negociação: R\$ 1.820.131,37 (um milhão, oitocentos e vinte mil, cento e trinta e um reais e trinta e sete centavos).

Economia real no certame: R\$ 1.192.146,99 (um milhão, cento e noventa e dois mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0113/2016, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina, 26 de julho de 2016. Lincoln Bacelar Alves – Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0113/2016, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO os lotes às licitantes vencedoras constantes no Relatório desse processo (0137581), e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 26 de julho de 2016. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA INTERNA Nº 417 DE 27 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscais de Ata, a servidora abaixo relacionada, que com este ato institui-se com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 128/2016, referente a Hospedagem.

Nome	Matrícula
Juliana de Carvalho Lunardelli	13.789-8

Art. 2º Fica a servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização da referida Ata, somente nas atribuições que competem à Autarquia Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 27 de julho de 2016. Gilberto Berguio Martin - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML- 159/2015.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL- 125/2015.

CONTRATADO: PATRICIA CORDEIRO HENRIQUES GOMES.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 24/07/2016 a 23/07/2017.

CONTRATO Nº CAAPSML-0246/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-1708/2016.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-156/2016.

CONTRATADO(A): CINAGAWA, CINAGAVA & CIA S/S LTDA.

REPRESENTANTES: AUREO SHIZUTO CINAGAWA e EDUARDO HITOSHI TSUGE CINAGAWA.

CNPJ: 07.462.399/0001-71.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência na área de MEDICINA.

PROCESSO SEI Nº: 43.000456/2016-49.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1731/2016.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 400/2016.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente JACINY DE MORAES PICCOLO do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - CNPJ: 54.516.661/0079-63

VALOR TOTAL: R\$ 806,00 (Oitocentos e Seis Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1737/2016.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 401/2016.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente OZEAS DE SOUZA NETO do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): GASTRO COM. E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIP MÉD. HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 82.431.784/0001-77

VALOR TOTAL: R\$ 637,20 (Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1738/2016.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 403/2016.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente MIYOKO NAGAOKA HINO do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): GASTRO COM. E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIP MÉD. HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 82.431.784/0001-77

VALOR TOTAL: R\$ 637,20 (Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1739/2016.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 404/2016.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente MIOYOKO NAGAOKA HINO do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.122.234/0001-74

VALOR TOTAL: R\$ 176,80 (Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1740/2016.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 405/2016.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente DELZIRA ROSA DE SANTANA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER EIRELI - CNPJ: 00.260.485/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 817,00 (Oitocentos e Dezessete Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 037/2016-CMTU. Data de abertura: 10/08/2016 às 14h00m; Critério: Menor Preço Unitário por Item; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para uso da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD.

Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuld.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 28 de julho de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo/Financeiro.

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 005/2015 - FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 333/2015 - FUL

PREGÃO PRESENCIAL: 054/2015- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Lavol Serviços de Limpeza – Eireli ME.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do Contrato 005/2015-FUL, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza/conservação e portaria a serem prestados nas dependências da Coordenadoria de Controle de Frotas e Veículos e almoxarifado da CMTU-LD pelo período de 12 meses, contados a partir de 01 de julho de 2016.

DA REPACTUAÇÃO: Fica concedida a repactuação contratual tendo por base a convenção coletiva de trabalho 2016/2017, sobre a mão de obra, encargos e benefícios, conforme previsão contratual, retroagindo os efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

DO VALOR: O valor mensal do contrato passa a R\$ 20.110,27 (vinte mil cento e dez reais e vinte e sete centavos) retroagindo os efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

DATA: Londrina, 30 de junho de 2016.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Jose Carlos Bruno de Oliveira/ Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e LAVOL SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI ME: Armindo Dias/Administrador.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO À PERMISSÃO DE USO N.º 002/2015 - TRL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 017/2015 - TRL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Vanderli Bandini Pegoraro.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do Termo de Permissão de Uso 002/2015-TRL, que tem por objeto a permissão de uso, a título oneroso, de área de 79,87 m², localizada no Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, Avenida Dez de Dezembro. 1830, no pavimento superior, para exploração específica de armários guarda-volumes, totalizando 144 escaninhos que serão colocados à disposição dos usuários da rodoviária, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de julho de 2016, permanecendo em vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso n.º 002/2015-TRL

DATA: Londrina, 15 de julho de 2016.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Jose Carlos Bruno de Oliveira/ Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e Vanderli Bandini Pegoraro/Permissionária

APOSTILAMENTO N.º 001/2016 – FUL

CONTRATO Nº 006/2015 - FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 743/2015- FUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 351/2015- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Costa Oeste Serviços de Limpeza Eireli.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste e repactuação do Contrato 006/2015-FUL, o qual tem por objeto a prestação de serviços de capina e roçagem manual e/ou mecanizada na Região Norte de Londrina.

O reajuste ora concedido é proveniente da correção do valor unitário contratado, referente ao período compreendido entre novembro/2014 a outubro/2015, cujos efeitos retroagem a 01 de novembro de 2015, aplicado da seguinte forma:

Valor do m ² roçado	Valor mensal reajustado	Valor total reajustado até 31/01/2016
R\$ 0,1686	R\$ 18.652,05	R\$ 55.956,15

A repactuação ora ajustada é proveniente de majoração salarial, tendo por base o acordo coletivo da categoria de trabalhadores pertinentes ao objeto contratado, homologada junto ao Ministério do Trabalho, cujos efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2016, nos seguintes termos:

Valor do m ² roçado	Valor mensal repactuado	Valor total repactuado até 02/01/2017
R\$ 0,1749	R\$ 15.667,72	R\$ 172.344,94

DATA: Londrina, 21 de julho de 2016.

ASSINATURAS: CMTU-LD: José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor Presidente.

APOSTILAMENTO N.º 001/2016 – FUL
CONTRATO Nº 009/2015 - FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1339/2015- FUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 593/2015- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Costa Oeste Serviços de Limpeza Eireli.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação do Contrato 009/2015-FUL, o qual tem por objeto a prestação de serviços de capina e roçagem manual e/ou mecanizada na Região Sul de Londrina, tendo por base o acordo coletivo da categoria de trabalhadores pertinentes ao objeto contratado, homologada junto ao Ministério do Trabalho, cujos efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2016, aplicado da seguinte forma:

Valor unitário (m ²)	Valor (m ²) repactuado	Valor total repactuado 01/02/2016 até 31/12/2016
R\$ 0,1687	R\$ 0,1925	R\$ 651.024,55
Valor mensal	Valor mensal repactuado	Valor mensal após repactuação
R\$ 419.510,48	R\$ 59.184,05	R\$ 478.694,53

DATA: Londrina, 21 de julho de 2016.

ASSINATURAS: CMTU-LD: José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor Presidente.

APOSTILAMENTO N.º 001/2016 – FUL
CONTRATO Nº 039/2013 - FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1056/2013- FUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 183/2013- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Costa Oeste Serviços de Limpeza.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste e repactuação do Contrato 039/2013-FUL, o qual tem por objeto a prestação de serviços de limpeza de lagos e áreas verdes no Município de Londrina.

O reajuste ora concedido é proveniente da correção do valor unitário contratado, referente ao período compreendido entre novembro/2014 a outubro/2015, cujos efeitos retroagem a 01 de novembro de 2015, aplicado da seguinte forma:

Mês Ref.	Valor Mensal	Valor mensal reajustado	Valor mensal reajustado
Nov/15	R\$ 192.142,97	R\$ 20.407,04	R\$ 212.550,01
Dez/15	R\$ 204.144,97	R\$ 8.405,04	R\$ 212.550,01
Jan/16	R\$ 204.144,97	R\$ 8.405,04	R\$ 212.550,01
Valor total		R\$ 37.217,12	

A repactuação ora ajustada é proveniente de majoração salarial, tendo por base o acordo coletivo da categoria de trabalhadores pertinentes ao objeto contratado, homologada junto ao Ministério do Trabalho, cujos efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2016, nos seguintes termos:

Mês Ref.	Valor Mensal	Valor mensal repactuado	Valor mensal repactuado
Fev/16	R\$ 204.144,97	R\$ 19.568,79	R\$ 223.713,76
Mar/16	R\$ 204.144,97	R\$ 19.568,79	R\$ 223.713,76
Abr/16	R\$ 204.144,97	R\$ 19.568,79	R\$ 223.713,76
Mai/16	R\$ 204.144,97	R\$ 19.568,79	R\$ 223.713,76
Jun/16	R\$ 204.144,97	R\$ 19.568,79	R\$ 223.713,76
Jul/16	R\$ 204.144,97	R\$ 19.568,79	R\$ 223.713,76
Ago/16	R\$ 204.144,97	R\$ 19.568,79	R\$ 223.713,76
Set/16	R\$ 204.144,97	R\$ 19.568,79	R\$ 223.713,76
Out/16	R\$ 204.144,97	R\$ 19.568,79	R\$ 223.713,76
Nov/16	R\$ 204.144,97	R\$ 19.568,79	R\$ 223.713,76
Dez/16	R\$ 204.144,97	R\$ 19.568,79	R\$ 223.713,76
Valor total		R\$ 215.256,69	

DATA: Londrina, 21 de julho de 2016.

ASSINATURAS: CMTU-LD: José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor Presidente.

PORTARIA

PORTARIA Nº 038 DE 27 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I. Fica dispensado o servidor Jacelio Dionísio Oliveira, matrícula 11.426-0, de responder como responsável técnico de contabilidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, a partir de 01/06/2016.
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de julho de 2016. Vilmar Aparecido Caus - Diretor Presidente da FEL

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

EDITAIS

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PÓS-RECURSOS

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016

O DIRETOR PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PÓS-RECURSOS, para o CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO aberto pelo Edital Nº 001/2016, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva - preliminar, fica MANTIDO o resultado divulgado através do Edital de Resultado da Prova Objetiva – Preliminar e seu Anexo Único, em 18 de julho de 2016 no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico www.aocp.com.br no link Consultar resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva.

II - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aocp.com.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 2º A Classificação e Homologação do resultado final serão realizados após o término de todas as fases do concurso, para todos os cargos.

Art. 3º Os candidatos inscritos às vagas reservadas aos afro-brasileiros, habilitados e relacionados em Edital específico, devem observar a convocação para o ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro, a ser divulgada em 29/07/2016 no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina/PR, 29 de julho de 2016. Guilherme Casado Gobetti de Souza - Diretor Presidente e de Relações com Investidores

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ATO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO COMO AFRO-BRASILEIRO

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016

O DIRETOR PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ATO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO COMO AFRO-BRASILEIRO, para o CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO aberto pelo Edital Nº 001/2016, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Conforme o estabelecido no subitem 6.8 do Edital de Abertura nº 001/2016, ficam CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados para o ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro, que realizar -se-á no dia, local e horários estabelecidos.

DATA: 12 de agosto de 2016 (SEXTA-FEIRA) HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 08h00min (HORÁRIO LOCAL) LOCAL: INESUL - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA ENDEREÇO: Av. Duque De Caxias, 1290 - Jardim Londres - Londrina - PR.	
ANALISTA	
NOME	INSCRIÇÃO
ABNER COUTINHO DA SILVA	32200006
ALFREDO ROSSI FILHO	32200631
DIEGO ROBERTO FARES	32200400
DIOGO JOSÉ PEREZ	32201657
EDIANE ELIS DA SILVA	32203734

EDUARDO FABBRI HARRICH	32202934
ELIANE CRISTINA CAETANO DA SILVA	32202395
FABIANO ALEX DE SOUZA	32200569
FERNANDO JOSÉ MARQUES DE SANTANA	32201750
FRANCINNE BORGES OLIVEIRA	32203589
GISIAN FERNANDES	32202446
IVAN PEREIRA DE SOUZA	32201645
JOÃO RICARDO ZEQUIM RODRIGUES	32200511
KAREN CRISTINA SILVEIRA	32202263
LUIZ MARIO SANTOS SOUSA	32203277
LUIZ SILVESTRE	32203777
MARIA CRISTINA DA SILVA	32203771
NATHALIA FERREIRA DA CRUZ	32203710
PAULA GIORDANA NOGUEIRA MAZZOTTI	32202753
PAULO BARBOZA DA SILVA	32200501
RAFAEL LIMA ZANÃO	32203053
RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	32203255
RODRIGO CESAR SILVEIRA	32201692
RODRIGO MARTIN DE AVELLAR	32201721
SELAINÉ APARECIDA DA SILVA	32203677
SILVIO APARECIDO LEANDRO	32202816
TAHIANNE NEVES CORREA	32203728
TAMARA LUCAS DE BRITO	32203805
TIAGO APARECIDO PAES	32200923
WILLIAN VICENTE	32200816
PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO I - ARQUIVISTA	
NOME	INSCRIÇÃO
ANA PAULA DOS SANTOS	32400139
KARINA CRISTIANE DE ALBUQUERQUE	32402199
RAQUEL CRISTINA JESUS	32400332
PROFISSIONAL MERCADOLÓGICO - RELAÇÕES PÚBLICAS	
NOME	INSCRIÇÃO
FRANCIANE CRISTINE ROSA	32300840
PATRÍCIA APARECIDA COSTA	32300672
TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - A	
NOME	INSCRIÇÃO
ANDERSON APARECIDO SOLDEIRA	32001749
ANDRE LUIS PALERMO SOARES	32002884
AURIMAR FERNANDES DE ALMEIDA	32002862
BRUNO CHARAMITARO SANTOS	32002736
CLAUDIO HENRIQUE MATEUS	32001803
IVAN APARECIDO CABRAL	32001149
MARCELO ESPIRITO SANTO	32000946
MATHEUS WESLEY DOS SANTOS POLO	32001927
MIDSON LAYON DA SILVA	32003398
PAULO CESAR BALTHAZAR	32001519
RAFAEL RODRIGUES COLTRIM	32000363
RICARDO ANIZIO LUIZ	32003068
VICTOR HUGO RODRIGUES BASSANESI	32000677
WILSON FERREIRA NOVAES	32001159
TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - B	
NOME	INSCRIÇÃO
ALTIERRY CARVALHO RIBEIRO	32102958
GUILHERME DOS SANTOS	32101460
JONAS BARBOSA TOSTI	32101369
RAFAEL BITTENCOURT DE CAMPOS	32103774

I - É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinados conforme descrito na tabela acima deste Edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada munidos de documento de identidade original.

Art. 3º Conforme estabelecidos nos subitens 6.8.3 e 6.9 do Edital de Abertura nº 001/2016:

“6.8.3 O não comparecimento ou a reprovação no ato de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos afro-brasileiros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.9 Conforme Art. 11 da Lei Municipal no 11.952/13, detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 6.7 deste Edital, sujeitar-se-á o infrator às penalidades previstas na Lei, sendo passível de anulação da inscrição no Concurso para Emprego Público e de todos os atos daí decorrentes.”

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina/PR, 29 de julho de 2016 .Guilherme Casado Gobetti de Souza - Diretor Presidente e de Relações com Investidores

EXTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE AUTORIZADO ENTRE A SERCOMTEL SA TELECOMUNICAÇÕES E EDUARDO CESAR ALMEIDA DA SILVA 45787107934, Nº. 015/12-FIX159;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2012.

PARTES: ENTRE A SERCOMTEL SA TELECOMUNICAÇÕES E EDUARDO CESAR ALMEIDA DA SILVA 45787107934, Nº. 015/12-FIX159;
OBJETO: 1.1 - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da CONTRATADA para prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços disponíveis, na área geográfica de atuação definida no Anexo I (Área Geográfica de Atuação), dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam à carteira de clientes da SERCOMTEL.

1.1.1 A área geográfica definida no Anexo I poderá ser ampliada pela SERCOMTEL, a seu exclusivo critério, mediante comunicação prévia a CONTRATADA. Em caso de redução da área geográfica, tal decisão deverá ser comunicada pela SERCOMTEL à CONTRATADA.

1.2 - A CONTRATADA não terá exclusividade na prestação de serviços, objeto deste contrato. A SERCOMTEL poderá, a seu exclusivo critério, contratar outras empresas para atuar na área Geográfica, definida no Anexo I, ou ainda, comercializar diretamente seus produtos e serviços nessa área.

1.3 - São partes integrantes do Contrato, como se neste estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Área Geográfica de Atuação;
- ANEXO II – Comissão;
- ANEXO III - Configuração Mínima da Infra Estrutura de Sistemas;
- ANEXO IV – Estrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMISSÃO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Em decorrência dos serviços prestados objeto do presente Contrato, a CONTRATADA será comissionada na forma determinada pelo Anexo II.

2.1.1 O pagamento à CONTRATADA da comissão correspondente está condicionado à análise e aprovação de crédito do Cliente e validação da documentação apresentada, bem como da efetiva formalização do contrato entre a SERCOMTEL e o Cliente prospectado pela CONTRATADA.

2.2 - Em caso de erro nas informações cadastrais do CLIENTE ou fraude; desistência do CLIENTE, sem motivo relevante, detectadas no período de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, a CONTRATADA não fará jus a qualquer remuneração, sendo que, eventuais valores já pagos à CONTRATADA serão descontados no próximo pagamento.

2.3. - A CONTRATADA não poderá ter pendências financeiras de Contas telefônicas e quaisquer outros valores junto à SERCOMTEL. Caso isso ocorra, a SERCOMTEL terá direito a retenção de valores da CONTRATADA referentes ao objeto deste contrato.

2.4. A SERCOMTEL emitirá Demonstrativo de Serviços realizados no mês, no prazo de até 5 dias úteis do mês subsequente. Qualquer contestação do Demonstrativo de Serviços por parte da CONTRATADA, deverá ser realizada no prazo de até 2 dias úteis do recebimento, para que a SERCOMTEL possa realizar o pagamento no prazo estipulado neste contrato.

2.5. A não contestação, pela CONTRATADA, do Demonstrativo de Serviços no prazo assinalado, presumirá a sua total e irrestrita anuência com todos os seus termos e dados.

2.6. A falta de envio das Notas Fiscais de Serviços e/ou Notas de Débito no prazo previsto nesta cláusula, isenta a SERCOMTEL do pagamento de qualquer penalidade.

2.7. O valor correspondente às comissões será pago pela SERCOMTEL, através de depósito em conta de livre movimentação da CONTRATADA, mantida no Banco Caixa Econômica, Agência 0725, conta corrente n.º 002980-3, até o décimo dia útil do mês subsequente à verificação da permanência do cliente no produto e/ou serviço, devendo ser observado o disposto no item 2.2 acima.

2.8. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal de serviços com destaque dos tributos devidos, inclusive o ISS, para que a SERCOMTEL providencie o crédito das comissões devidas.

2.9. No caso de rescisão do presente contrato, a CONTRATADA continuará recebendo os valores previstos, decorrentes da prestação de serviços, ocorridas até a data da respectiva rescisão contratual, observando-se o estabelecido nesta cláusula.

Vigência: 4.1. - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização para o início dos serviços a ser emitido pelos fiscais de contrato após a assinatura deste contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, bem como podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite definido em Lei, a critério exclusivo da SERCOMTEL, observada a conveniência e oportunidade.

4.2. - Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 04/07/2016 – Guilherme Casado Gobetti de Souza e Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL), e Eduardo Cesar de Almeida da Silva (Eduardo).

CONTRATO Nº 068/2016; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2016;

Partes: Sercomtel – S.A. Telecomunicações. e M.A Máquinas Agrícolas Ltda;

Objeto: Constitui objeto deste contrato, a transferência pela CONTRATADA à SERCOMTEL, de créditos de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, devidamente homologados junto a Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, na seguinte modalidade e valor:

Créditos de Diferimento: no valor total de R\$ 1.675.698,93 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos). Deste valor total, a quantia de R\$ 558.566,31 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) será destinada para o mês de julho/2016, a quantia de R\$ 558.566,31 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) para o mês de agosto/2016 e a quantia de R\$ 558.566,31 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) para o mês de setembro/2016. Para esta modalidade de crédito de ICMS o CAD ICMS a ser utilizado para transferência é 90150348-63.

§ 1º. Os créditos de ICMS por modalidade acima mencionado, poderão atender tanto a inscrição principal quanto as inscrições auxiliares da SERCOMTEL;

§ 2º. A empresa contratada deverá atender os requisitos previstos nas seguintes legislações:

- a) Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 6.080 de 29/09/2012, artigos 41 a 63;
- b) Normas de Procedimento Fiscal nº 001/2009, 097/2009 e 081/2010 expedidas pelo Diretor da Coordenação da Receita do Estado do Paraná;
- c) Decreto nº 5230 publicado no Diário Oficial nº 8036 de 17 de agosto de 2009;
- d) Decreto nº 6408 publicado no Diário Oficial nº 8176 de 10 de março de 2010.

§ 3º. Consta o valor básico de 01/09/2015, devendo sofrer alteração no mês de outubro/2015 em razão da aplicação da variação da SELIC no valor das parcelas, portanto, para esta modalidade de crédito, poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento) através de Termo Aditivo.

Vigência: A vigência do presente contrato termina quando concretizada a transferência dos créditos pela CONTRATADA à SERCOMTEL, e conseqüente pagamento do valor líquido pela SERCOMTEL.

Parágrafo Único: Esta vigência poderá ser estendida, até a resolução em definitivo, de algum fato elencado na Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratada e Cláusula Sexta – Das Obrigações da Sercomtel, ambas deste Contrato.

Data e Assinaturas: Londrina, 26/07/2016; (Sercomtel – S.A. Telecomunicações: Agnaldo Cesar Aversani e Guilherme Casado Gobetti de Souza) Marcos Antônio Giombelli (M.A Máquinas Agrícolas Ltda).

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATOS

DECISÃO Nº 93, DE 25 DE JULHO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2375/2016

Fornecedor/Representado: AUTO POSTO PAIAGUAS LTDA (POSTO ALVORADA)
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 053/2016, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 98, DE 25 DE JULHO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2395/2016

Fornecedor/Representado: STARCOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 058/2016, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$15.375,47 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 99, DE 25 DE JULHO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2397/2016

Fornecedor/Representado: AUTO POSTO JARDIM ITÁLIA LTDA
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 059/2016, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$13.300,00 (treze mil, trezentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 102, DE 25 DE JULHO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401/2016

Fornecedor/Representado: AUTO POSTO PETROSAN LTDA (AUTO POSTO CARAJÁS II)
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 062/2016, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$13.300,00 (treze mil, trezentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 103, DE 25 DE JULHO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403/2016

Fornecedor/Representado: AUTO POSTO XADAI LTDA (POSTO ALVORADA SÃO JOÃO)
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 063/2016, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 104, DE 25 DE JULHO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2404/2016

Fornecedor/Representado: AUTO POSTO JARDIM DO LESTE LTDA
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 064/2016, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$7.963,72 (sete mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 105, DE 25 DE JULHO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2406/2016

Fornecedor/Representado: ATHENA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO VERSAILES)
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 065/2016, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$6.562,44 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 110, DE 25 DE JULHO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2411/2016

Fornecedor/Representado: LONDON POSTO LTDA
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 070/2016, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$6.995,95 (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 115, DE 25 DE JULHO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2423/2016

Fornecedor/Representado: SANTA ANA ENERGIA LTDA
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 076/2016, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$13.300,00 (treze mil, trezentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 116, DE 25 DE JULHO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2432/2016

Fornecedor/Representado: D.Q.B. PETRÓLEO LTDA (POSTO DUIM)
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 077/2016, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$9.155,20 (nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

DECISÃO Nº 117, DE 25 DE JULHO DE 2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2433/2016

Fornecedor/Representado: AUTO POSTO V.Y. LTDA
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 078/2016, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$23.603,07 (vinte e três mil, seiscentos e três reais e sete centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo PROCON-LD

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA

PORTARIA NO 87, DE 28 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 25 julho de 2016, João San Martin Paixão ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-11, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Mario Hitoshi Neto Takahashi.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 28 de julho de 2016. Fábio André Testa – Presidente

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 16/2016.

Processo Administrativo nº 27/2016.

Objeto: contratação de serviços de manutenção da plataforma elevatória da CML

Homologo o procedimento administrativo nº. 27/2016, de acordo com o exposto no relatório do pregoeiro e com os valores contidos na ata da sessão pública e seus anexos.

Londrina, 15 de julho de 2016. Fábio André Testa - Presidente

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2016-DG

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº. 47/2015, instaurou a sessão na data fixada. Aberta a sessão pública, compareceram duas empresas, ambas credenciaram-se. Houve sessão de lances, o preço foi reduzido e a empresa EWT BRASIL ELEVADORES LTDA alcançou o menor preço. Foi aberto seu envelope de habilitação, a documentação estava de acordo com o edital. Na internet, foi verificada a autenticidade dos documentos, quando possível, e consultados os cadastros de impedidos de licitar e condenados por improbidade – nenhuma informação impeditiva foi encontrada –, então a empresa com o menor preço foi declarada vencedora. Não houve manifestação de interesse em apresentar recurso. O processo foi homologado pelo Presidente da CML. Informa-se que a íntegra dos autos está disponível para consulta.

Londrina, 28 de julho de 2016. Pregoeiro – Anderson Rafael Delattre Abe.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Administrativo nº 28/2016 / Pregão Presencial nº 16/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA

CNPJ: 20.810.747/0001-12

Objeto: contratação de serviços de manutenção da plataforma elevatória da Câmara Municipal de Londrina

Valor total: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação.

Data da Assinatura: 16 de julho de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 10/2016.

Processo Administrativo nº 21/2016.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e serviços de realocação

Diante do relatório do Pregoeiro, homologo o procedimento administrativo nº. 21/2016, de acordo com o exposto no relatório do pregoeiro e com os valores contidos na ata da sessão pública e seus anexos.

Londrina, 04 de julho de 2016. Fábio André Testa - Presidente

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2016-DG

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº. 47/2015, instaurou a sessão na data fixada. Aberta a sessão pública, compareceram cinco empresas. Apenas quatro credenciaram-se, pois uma delas não apresentou documentos de credenciamento em conformidade com o edital e resolveu retirar-se da sessão. Os credenciados tiveram suas propostas classificadas e se participaram dos lances para os quais ficaram inseridos na margem de 10% do pregão. Três licitantes tiveram o melhor preço para os itens do edital e, portanto, foram abertos seus envelopes de habilitação. Após consulta de autenticidade e restrições à participação ou contratação (TCE-PR e CNJ): todos foram declarados habilitados e vencedores, embora um deles tivesse pendência em documento de regularidade fiscal (CRF-FGTS). Por ser microempresa, foi aberto prazo para que o apresentasse; a apresentação ocorreu em 30/06/2016. Foi aberta oportunidade para apresentação de recursos, não houve manifestações. O processo foi homologado pelo Presidente da CML. Informa-se que a íntegra dos autos está disponível para consulta.

Londrina, 28 de julho de 2016. Pregoeiro – Anderson Rafael Delattre Abe.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 23/2016 / Pregão Presencial nº 10/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO – EIRELI ME

CNPJ: 24.335.090/0001-30

Objeto: registro de preço para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e serviços de realocação

Valor total: R\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação.

Data da Assinatura: 05 de julho de 2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 24/2016 / Pregão Presencial nº 10/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: L G DE SOUZA BARSAGLIA – EPP (Arcil)

CNPJ: 15.158.202/0001-33

Objeto: registro de preço para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e serviços de realocação

Valor total: R\$ 18.880,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais).

Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação.

Data da Assinatura: 05 de julho de 2016.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Antônio Mariano Júnior

Editoração – Yvi Leíse Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br